



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 801/2010.

EMENTA: Cria um cargo comissionado e quatro cargos temporários e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no âmbito da secretaria de saúde os seguintes cargos constante no anexo único tabela 1 e 2 parte integrante desta lei;

Art. 2º - Os profissionais que ocuparem os cargos constante do anexo único da tabela 1, serão contratados pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser renovado com o mesmo profissional, na medida em que o **Programa Mais Saúde**, for renovado;

Art. 3º - Os recursos necessários para o pagamento das despesas proveniente do que determina o art.2º desta lei, serão os alocados junto ao Ministério da Saúde **Programa Mais Saúde**;

Art. 4º - Ficará estabelecido no ato do contrato que o Município poderá extinguir o contrato a qualquer tempo e contratar outro profissional para cumprir o termino do programa;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros em 22 de março de 2010.

Maria Celma Veloso da Silva
-Prefeita-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 801/2010.

ANEXO ÚNICO

TABELA 01 CARGOS TEMPORÁRIOS.

Nº DE CARGO	NOMECLATURA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02	Professor de educação física	MS1	R\$ 800,00
02	Agente Social	MS2	R\$ 515,00

TABELA 02 CARGO COMISSIONADO.

Nº DE CARGO	NOMECLATURA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Coordenador de atenção básica	CCAB 1	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito em 22 de Março de 2010.

Maria Celma Veloso da Silva
-Prefeita-